



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 4.282, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 3.651/2026 do Poder Executivo)

***“Altera dispositivo da Lei nº 4.267, de 23 de março de 2026, e dá outras providências”.***

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.267, de 23 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado “Espaço Cultural Benedito Severo dos Santos - Seu ARI” o Espaço Cultural, localizado na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, nº 510, Vila Cretti, Carapicuíba/SP”.(N.R.)*

Art. 2º Os demais artigos constantes da referida Lei permanecem inalterados.

Ar. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de Maio de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**